



Lei nº 809/94

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar os serviços de um trator de esteira para realizar serviços de destoca, terraplanagem, açudes e abertura de estradas, no município de São Bonifácio.

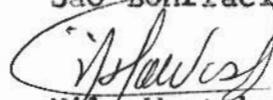
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado, a custear despesas de até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a realização dos serviços citados no art. 1º.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, baixará normas regulamentando a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da mesma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de setembro de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiza Mulling
Secretário Geral